

TERMO DE REFERÊNCIA**AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REFLETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES.****1. OBJETO (DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO)**

Realização de Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de lâmpadas e refletores para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes.

Os serviços constantes neste termo de referência serão executados em regime de prestação de serviços de forma imediata.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As programações e o funcionamento adequado de todo o Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira dependem de uma iluminação apropriada. Para isso, faz-se necessária a aquisição de lâmpadas e reatores para substituir os que se encontram danificados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a aquisição relacionada a este processo, pretende-se atender adequadamente as programações desta Fundação, além de melhorar a iluminação de áreas comuns, promovendo segurança e conforto aos servidores e usuários que frequentam o Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**4.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS:**

ITEM	LÂMPADAS	POTÊNCIA	TENSÃO	QUANTIDADE	TEMPER.	REATORES	SOQUETE
Nº	CÓDIGO DO MATERIAL	NOME	(W)	(V)	(Kº)		
1	6240.09.559-54	Lâmp. tubular T5 LED 115,5cm	18W	Bivolt	350	3000	G-5
2		Lâmp. tubular T5 LED 115,5cm	18W	Bivolt	350	6000	G-5
3	62.40.09.551.05	Halógena tipo palito	1000W	220	15	2800	Rx7s

- 4.1.1 Os bens a serem ofertados deverão ser novos, originais e, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.
- 4.1.2 Os bens devem possuir certificado pelo Inmetro e classificação de eficiência energética econômica.
- 4.1.3 O valor apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.2 **PRAZO:**

- 4.2.1 O fornecimento do material deverá ser de entrega única, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.3 **LOCAL DE ENTREGA**

- 4.3.1 Avenida das Américas, 5300, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ.

5. **EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 **OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA:**

- 5.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 5.1.3 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

- 5.1.4 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo contratante.
- 5.1.5 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação da CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta.
- 5.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.2.1 Conferir, avaliar e atestar a entrega do material;
- 5.2.2 Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.
- 5.2.3 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- 5.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado.
- 5.2.5 Notificar por escrito à Contratada acerca das imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto recebido, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- 5.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (FISCALIZAÇÃO E CONTROLE)

- 6.1 A entrega do produto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados pela Presidente da Fundação Cidade das Artes;
- 6.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega do produto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- 6.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 6.4 O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.5 O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.6 Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Coordenadoria de Administração e Finanças da Fundação Cidade das Artes.
- 7.2 O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos.
- 7.3 No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos;
- 7.4 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.
- 7.5 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE DISPENSA ELETRÔNICA:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso III da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto nº 50.797, de 13 de maio de 2022 que culminará com a seleção da proposta de menor preço por ITEM;

8.2 O fornecedor deverá apresentar as documentações de habilitação especificada abaixo:

8.2.1 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado ou Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

8.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação;

8.2.4 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil –RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

- b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;
- d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

8.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo;

8.2.6. As documentações exigidas acima poderão ser substituídas pelas cadastradas no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

8.2.7. O agente de contratação deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

8.2.8. O fornecedor deverá encaminhar, junto a documentação acima, a Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa (Anexo II) e Declaração de Inexistência de Nepotismo (Anexo III).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As medições serão liquidadas e pagas através do plano de trabalho, natureza de despesas e fonte pagadora, conforme a seguir:

Gestão/Unidade: 300042

Programa de Trabalho – 13.122.0381.4161

Natureza de Despesa – 339030

Fonte de Recursos: 1501200

10. VALOR TOTAL ESTIMADO (Conforme ANEXO I) – R\$ 6.620,75 (seis mil, seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

10.1. Para o cálculo do valor unitário, o fornecedor precisará seguir o limite máximo estabelecido para cada item, de acordo com as diretrizes do Anexo I.

Elaborado:

De acordo:

ANEXO I

ITEM Nº	CÓDIGO DO MATERIAL	LÂMPADAS NOME	POTÊNCIA (W)	TENSÃO (V)	QUANTIDADE	TEMPER. (K°)	SOQUETE	Elétrica Cidade	Nova Luminária	Líder Led	Evolution LED	Interlux	Sudeste Lux	Elétrica Tensão	Eletroastro	Sinosled	Valepinho	SUBTOTAL (R\$)	Total do Item de Menor Preço
1	6240.09.559-54	Lâmp. tubular T5 LED 115,5cm	18W	Bivolt	350	3000	G-5	R\$ 31,22			R\$ 32,00	R\$ 19,50	R\$ 45,27	R\$ 10,89	R\$ 11,99	R\$ 22,99	R\$ 25,18	R\$ 10,89	R\$ 3.811,50
2		Lâmp. tubular T5 LED 115,5cm	18W	Bivolt	350	6000	G-5	R\$ 23,95			R\$ 28,00	R\$ 19,50	R\$ 45,86	R\$ 7,87	R\$ 12,98	R\$ 22,99	R\$ 25,18	R\$ 7,87	R\$ 2.754,50
3	62.40.09.551.05	Halógena tipo palito	1000W	220	15	2800	Rx7s	R\$ 3,65	R\$ 6,35	R\$ 35,52				R\$ 19,24				R\$ 3,65	R\$ 54,75
					Total													Total	R\$ 6.620,75

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº / e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

(em papel timbrado da empresa)

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)